

**CONTRATO Nº 002/2025/ASSDACO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI-ASSDACO E A EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO TERMO DE FOMENTO Nº 468/2025/PGE-SESAU.**

**CONTRATANTE:** A **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI-ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 06.052.929/0001-40, com sede na Rua Rosilene Xavier Transpadini, nº 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal/RO, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini, portadora do RG nº 105.819/SSP/RO e CPF nº 136.717.742-15, residente e domiciliada à Av. São Paulo, 3189, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

**CONTRATADA:** Empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62, situada à R. Jacob Luchesi, 2.615, bairro Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ricardo Costi, inscrito no CPF sob o nº 451.636.000-44, portador da carteira de identidade nº 9.030.385.513/SSP/RS, residente e domiciliado à R. Visconde de Pelotas, 449, apto 301, Centro, Caxias do Sul/RS.

Os Contratantes, por força do presente instrumento, celebram o presente Contrato, com recursos oriundos do Termo de Fomento Nº 468/2025/PGE-SESAU, com fulcro na Portaria nº 348 de 01 de agosto de 2024, Orientação Administrativa nº 34, acordam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição dos itens conforme descrição abaixo:

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---------------|
| 1  | Poltrona hospitalar, até 135kg, reclinável e com encosto para cabeça e os pés, com rodízios, trava de rodízios, construção em madeira e aço na estrutura, espuma do assento no mínimo D 33, revestimento em courino poliuretano higienizável, impermeável e antichamas. | 29     | R\$ 3.400,00 | R\$ 98.600,00 |
| 2  | Poltrona hospitalar para "Obeso", até 180kg, NÃO reclinável, com rodízios, trava de rodízios, construção em madeira e chapa de aço na estrutura, espuma do assento no mínimo D 33, revestimento em courino poliuretano higienizável, impermeável e                      | 01     | R\$ 4.700,00 | R\$ 4.700,00  |

**MARCOS RICARDO  
COSTI: 45163600044**

Assinado de forma digital por  
MARCOS RICARDO COSTI:  
45163600044  
Dados: 2025.09.23 17:45:07 -03'00'

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 - ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: [conveniosassdaco@gmail.com](mailto:conveniosassdaco@gmail.com)

|             |                                                       |    |                |              |
|-------------|-------------------------------------------------------|----|----------------|--------------|
|             | antichamas.                                           |    |                |              |
| 3           | Frete para transporte das 30 poltronas <sup>1</sup> . | 01 | R\$ 9.297,00   | R\$ 9.297,00 |
| Valor Total |                                                       |    | R\$ 112.597,00 |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DA VALIDADE:**

Parágrafo 1º - O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, após assinatura do presente contrato em até 30 (trinta) dias corridos no município de Cacoal/RO, sem custo adicional à Associação.

Parágrafo 2º - As poltronas terão a garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.

Parágrafo 3º - **Endereço para entrega do objeto**: Anexo da ASSDACO na Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2200, bairro Jardim Eldorado, município de Cacoal-RO, entre o Heuro (Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia) e a Clínica Cardiocenter. Havendo dúvidas contactar à Associação via e-mail [conveniosassdaco@gmail.com](mailto:conveniosassdaco@gmail.com)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, QUANTITATIVO E FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo 1º - O valor total do presente contrato é de R\$ 112.597,00 (cento e doze mil quinhentos e noventa e sete reais), correspondente ao quantitativo e descrições constantes na Cláusula Primeira, sendo o preço contratado fixo e irreajustável.

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em duas etapas: 50% (cinquenta por cento) na emissão da Nota Fiscal e 50% (cinquenta por cento) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos itens pela CONTRATANTE.

Parágrafo 3º - **Na Nota Fiscal deverá constar os dados da Contratante e do Termo de Fomento Nº 468/2025/PGE-SESAU.**

Parágrafo 4º - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos os encargos moratórios, desde a data limite para pagamento, Parágrafo 2º, até a data do efetivo pagamento pela Contratante, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

<sup>1</sup> Considerando o aumento do valor do frete em razão dos sucessivos reajustes dos pisos mínimos pela ANTT — motivados pela alta no preço do diesel, pela inflação medida pelo IPCA, pelo crescimento da demanda nos setores industrial, de construção civil e agronegócio, além do aumento dos custos trabalhistas e do impacto de juros elevados —, torna-se necessário o ajuste do valor do frete para garantir a execução do objeto pactuado no termo de fomento.

Fontes para verificação:

- ANTT: <https://www.antt.gov.br>
- IPCA/IBGE: <https://www.ibge.gov.br>

Conforme atualizações divulgadas em fevereiro e julho de 2025.

**MARCOS RICARDO**  
**COSTI: 45163600044**

Assinado de forma digital por  
MARCOS RICARDO COSTI:  
45163600044  
Dados: 2025.09.23 17:45:36  
-03'00'

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 - ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= I/365

I= 6/100/365

I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**Parágrafo 1º - São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como o transporte para entrega do objeto no prazo e local informados.
- b) Havendo divergência ou danos no objeto entregue, a empresa contratada será notificada e terá até 30 (trinta) dias para substituição, contados da notificação da ASSDACO.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à ASSDACO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sua inadimplência não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- e) Comunicar a ASSDACO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento e aguardar a manifestação da Associação sobre o pedido.
- f) Manter a garantia e a qualidade de acordo com as especificações definidas na proposta enviada.
- g) A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.

**Parágrafo 2º - São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Comunicar a empresa sobre qualquer divergência ou dano do objeto para a substituição.
- b) Realizar o pagamento conforme a Cláusula Terceira.
- c) Colocar-se à disposição para solução de qualquer fato superveniente que ocorra durante a execução do objeto.
- d) Solicitar informações que forem necessárias sobre o objeto.

**MARCOS**

**RICARDO COSTI:**

**45163600044**

Assinado de forma digital  
por MARCOS RICARDO

COSTI: 45163600044

Dados: 2025.09.23

17:45:56 -03'00'

# **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 - ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:**

Parágrafo 1º - Será rescindido o Contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie por parte da CONTRATADA, se esta:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- b) Atrasar, sem justificativa, a execução do serviço constante na proposta.
- c) Dissolver a sociedade.
- d) Efetuar alteração social ou modificar a finalidade da estrutura da empresa, que prejudique a execução da proposta.
- e) Falir ou ser declarada inidônea para contratar com a Associação.
- f) Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé.

Parágrafo 2º - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução.

Parágrafo 3º - A rescisão poderá ser, também, por mútuo acordo, atendida a conveniência da ASSDACO, mediante termo próprio.

Parágrafo 4º - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA devolverá à ASSDACO o valor recebido, atualizado pelo INPC.

Parágrafo 5º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

Parágrafo 1º - A CONTRATADA, ao deixar de cumprir quaisquer obrigações assumidas, poderá ficar impedida de contratar com a ASSDACO por até 3 (três) anos.

Parágrafo 2º - A sanção acima poderá ser cumulada com outras previstas na legislação correlata.

Parágrafo 3º - Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 4º - A ASSDACO, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Associação, observado o princípio da proporcionalidade.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Parágrafo 1º - O recurso financeiro é proveniente do Termo de Fomento No 468/2025/PGE-

**MARCOS RICARDO  
COSTI:  
45163600044**

Assinado de forma digital por  
MARCOS RICARDO COSTI:  
45163600044  
Dados: 2025.09.23 17:46:25  
-03'00'

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 - ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

SESAU conforme tabela abaixo, podendo, em situação excepcional, ser complementado com recursos próprios da ASSDACO.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                             |
|--------------------------------------------------|
| Programa de Trabalho: 10 301 2084 4029 402901    |
| Elemento de Despesa: 33.50.41.01 / 44.50.42.01   |
| Fonte de Recursos: 1.500.0.07005                 |
| Notas de Empenho no: 2025NE004784 / 2025NE004785 |

**CLÁUSULA NONA – FORO:**

Parágrafo 1º - O Foro competente para ajuizar quaisquer ações, suscitadas na execução deste Contrato, será o da cidade de Cacoal-RO.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cacoal-RO, 23 de setembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE  
SOUZA  
BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por VERA  
LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215  
Dados: 2025.09.23 12:45:05 -04'00'

**VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**  
ASSDACO / CONTRATANTE

**MARCOS  
RICARDO COSTI:**  
**45163600044**

Assinado de forma digital  
por MARCOS RICARDO  
COSTI: 45163600044  
Dados: 2025.09.23 17:46:55  
-03'00'

**MARCOS RICARDO COSTI**  
LAYOUT MÓVEIS P/ ESC.LTDA / CONTRATADA

Testemunhas:

Nome **SILVIA DURAES**  
CPF **GOMES:58194932220**

Assinado de forma digital por SILVIA  
DURAES GOMES:58194932220  
Dados: 2025.09.23 12:45:33 -04'00'

Nome  
CPF